



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35568-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.682/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## DECRETO MUNICIPAL nº 5.938 – 07/05/2021

### **DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 041, de 14/12/2020,

### **DECRETA:**

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

02.02.04.121.9006.2.305.000.3.3.90.93 ..... R\$ 1.200,00

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

02.04.04.126.9008.2.307.000.3.3.90.93 ..... R\$ 13.457,73

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

02.05.04.122.9009.1.145.000.4.4.90.52 ..... R\$ 509,90

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

02.08.04.122.9019.2.324.000.3.3.90.14..... R\$ 1.000,00

02.08.04.122.9019.2.325.000.3.3.90.30 ..... R\$ 1.159,60

02.08.15.452.9019.2.326.000.3.3.90.39 ..... R\$ 9.475,00

Sub-total ..... R\$ 11.634,60

#### **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

02.10.08122.9028.2.441.000.3.3.90.39 ..... R\$ 550,00

02.10.08.244.9022.2.396.000.3.2.90.32 ..... R\$ 597,30

Sub-total ..... R\$ 1.147,30



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3369-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.122.9028.2.441.000.3.3.50.39 .....	R\$ 88.000,00
02.13.10.122.9028.2.441.000.3.3.90.93 .....	R\$ 6.915,00
Sub-total .....	R\$ 94.915,00
<b>TOTAL: .....</b>	<b>R\$122.864,53</b>

Art. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar nº 101/2000:

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

02.02.04.121.9006.2.305.000.3.3.90.39 .....	R\$ 1.200,00
---	--------------

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.04.04.126.9008.2.307.000.3.3.90.40 .....	R\$ 13.457,73
---	---------------

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

02.05.04.129.9009.2.323.000.3.3.90.93 .....	R\$ 509,90
---	------------

### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.10.08.243.9022.1.175.000.4.4.90.51 .....	R\$ 550,00
02.10.08.243.9022.2.399.000.3.3.90.36 .....	R\$ 597,30
Sub-total .....	R\$ 1.147,30

### SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.15.452.9017.2.346.000.3.3.90.37 .....	R\$ 97.074,60
02.15.15.452.9017.2.345.000.3.3.90.39 .....	R\$ 9.475,00
Sub-total .....	R\$108.549,60

<b>TOTAL: .....</b>	<b>R\$122.864,53</b>
---------------------	----------------------



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3358-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 07 de maio de 2021.



**CLAUDEENIR JOSÉ DE MELO**  
Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal de Arcos**  
**Estado de Minas Gerais**

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.862/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

**CERTIDÃO**

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A) A suplementação prevista no Decreto nº 5.938, de 07/05/2021 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 041/2020.

B) Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

C) A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 07 de maio de 2021.

  
**CLAUDENIR JOSÉ DE MELO**  
**Prefeito Municipal**